Dossiê da emenda Pix 202637770001

Plano de ação 09032026-090115 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Vitor Lippi
Beneficiário	MUNICIPIO DE SOROCABA (SP)
Município / IBGE	Sorocaba / 3552205
População (IBGE)	766390
Valor previsto	R$ 696.500,00
Custeio / investimento	R$ 696.500,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O presente projeto tem por objeto a execução do Programa de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos no Município de Sorocaba, por meio da realização de esterilizações cirúrgicas (castrações) em unidades móveis (castramóveis), associadas a ações de identificação animal (microchipagem), educação em guarda responsável e registro em sistema oficial (SinPatinhas). A iniciativa será executada de forma itinerante e descentralizada, com foco em regiões prioritárias do município, especialmente aquelas com maior vulnerabilidade social e maior concentração de animais, visando o controle populacional humanitário, a prevenção de zoonoses, a redução do abandono e a promoção da saúde pública e do bem-estar animal, em conformidade com a legislação vigente e normativas dos Conselhos de Medicina Veterinária. Triagem e avaliação clínica pré-operatória, Procedimentos cirúrgicos de esterilização (machos e fêmeas), Fornecimento de insumos, medicamentos e materiais necessários, Implantação de microchip com registro e rastreabilidade, Acompanhamento pós-operatório imediato, Registro informatizado dos atendimentos realizados. Os serviços deverão ser executados de forma em unidades móveis ou pontos descentralizados, conforme planejamento da Secretaria. RESPONSÁVEL TÉCNICO : Nome do médico-veterinário: Bianca Hernandes do Amaral e Neves Ferreira CRMV: 55123 PRESTAÇÃO DE CONTAS Estou ciente de que, nos termos do Decreto nº 12.439, de 17 de abril de 2025, que institui o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, os resultados obtidos, demonstrados por meio do sistema integrado ao Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas), constituem requisito mínimo para a prestação de contas dos recursos transferidos (art. 8º, § 1º). Dessa forma, o ente beneficiário deverá cadastrar, na íntegra, os procedimentos de castração emicrochipagem realizados. Na prestação de contas, o Relatório de Gestão será acompanhado de relatório emitido pelo SinPatinhas, contendo a relação detalhada dos procedimentos realizados. Estando ciente que a ausência deste relatório, comprovando o atingimento das metas pactuadas, ensejará a reprovação das contas. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO O Indicador utilizado será Nº de castrações , O monitoramento será realizado por meio do registro do número de castrações efetuadas em cada mutirão, com consolidação periódica dos dados em relatórios. As informações serão coletadas pelas equipes responsáveis durante as ações e utilizadas para acompanhamento das metas e avaliação dos resultados, permitindo ajustes e aprimoramento das atividades.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202637770001 de Vitor Lippi

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.90115
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202637770001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.